INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 140, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo senhor **ARTHUR HENRIQUE**, Prefeito Municipal de Boa Vista, a seguinte indicação. **QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, a necessidade de que sejam determinadas, ao setor competente, urgentes providências no sentido de viabilizar estudos para a celebração de convênio com Associações e Entidades especializadas, visando à implantação da modalidade esportiva de **Jiu-Jitsu** nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA

Entendemos ser imprescindível a adoção da medida ora sugerida, tendo em vista que o esporte, em especial as artes marciais, desempenha papel fundamental na formação educacional, social e cidadã de crianças e adolescentes.

O Jiu-Jitsu, além de promover a prática de atividade física, estimula valores como disciplina, respeito, autocontrole, resiliência e superação pessoal, que contribuem de forma direta para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A idéia consiste na celebração de convênio entre a Prefeitura e Associações de Jiu-Jitsu, permitindo a contratação de professores capacitados, bem como a disponibilização de estrutura adequada para os treinamentos. As aulas podem ocorrer em horários convenientes à comunidade escolar, no contraturno ou como atividade complementar, fortalecendo a política municipal de educação e esporte.

A implantação do Jiu-Jitsu nas escolas municipais representa não apenas um incentivo à prática esportiva, mas também uma estratégia de inclusão social e prevenção à violência, além de proporcionar alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre dos jovens.

Assim, apresento a presente Indicação, aguardando a análise do Executivo Municipal e a efetiva implementação desta importante medida.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2025

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Vereador – MDB